



## Termo de Referência

### **OBJETO:**

Tem esse termo de referência como objetivo a aquisição de 180 kg quilos de consórcio bacteriano para auxílio em processos de mineração de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em efluentes domésticos, tubulações sanitárias, redes de esgoto, Estações Elevatórias de Esgoto, Estações de Tratamento de Esgoto e recuperação de corpos d'água, de acordo com as especificações delimitadas neste termo.

### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação/compra de produto se faz necessária para neutralizar o odor na Estação Elevatória de Esgoto, visto que a população em geral dos bairros adjacentes tem reclamado constantemente do mau cheiro em virtude do acúmulo de efluente doméstico bruto nos locais descritos acima.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### ***Composição Microbiológica:***

Princípio ativo com combinação de esporos de microrganismos viáveis aeróbios e anaeróbios facultativos, do gênero *Bacillus sp*, com concentração mínima de 150.000.000 de Ufc por grama do produto.

#### ***Composição Química:***

Concentrado de esporos, com excipiente de farelo de trigo e cloreto de sódio.

#### ***Condições Físicas:***

- Aparência: pó granular solto;
- Solubilidade a 25°C: parcialmente solúvel;
- pH de solução a 1%: 6,8 a 7,2;
- Ponto de fulgor: aproximadamente 110°C;
- Densidade: aproximadamente 0,75 g/cm<sup>3</sup>;
- Umidade: menor que 12%.



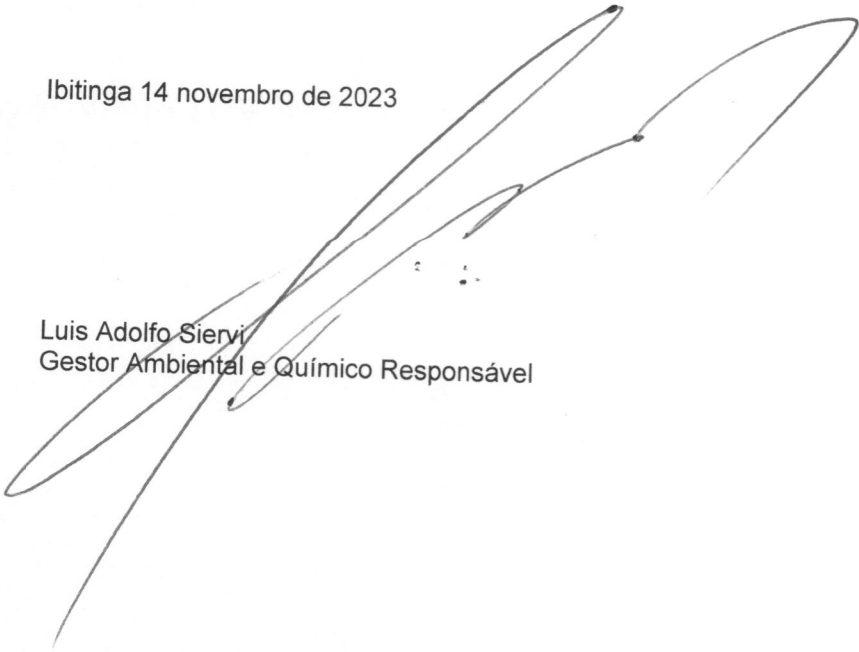
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

O produto deverá atender a Resolução ANVISA RDC Nº 82/2016 e Instrução Normativa nº 5 de 17 maio de 2010, sendo que o produto a ser utilizado tenha certificado de registro junto a ANVISA e ao IBAMA. O registro do produto junto ao IBAMA deverá apresentar indicações de uso compatíveis com as solicitadas pelo edital. O produto deverá atender também a Lei Brasileira de Orgânico n. 10831, e ser certificado por orgânico, reconhecido oficialmente atendendo a ISO 17065.

A contratada deverá fornecer cópia dos certificados de registro dos produtos à contratante.

A empresa deverá apresentar laudo de laboratório externo de contagem de microrganismos viáveis totais, comprovando concentração mínima de  $1,5 \times 10^8$  UFC por grama de produto final, com data de emissão de no máximo 90 dias da data do certame, compatível a concentração especificada no rótulo do produto. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado no INMETRO, conforme NBR 17.025/2005 estando de acordo com os princípios de boas práticas de laboratório - BPL, normas NIT - Dicla - 035 a 041.

Ibitinga 14 novembro de 2023

  
Luis Adolfo Siervi  
Gestor Ambiental e Químico Responsável